



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

LEI Nº 1.673/2013.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2010 QUE
AUTORIZOU DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA
SEMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.474/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O terreno objeto da doação corresponde a uma área de 11.543,48 m² (onze mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados vírgula quarenta e oito décimos quadrados), com os seguintes limites:

- a) ao norte: com a empresa Sociedade Natalense de Produtos Alimentícios Ltda - (Weston) – com 120,00 metros;*
- b) ao sul: com o Lote 05, com 120,00m;*
- c) ao leste: com a Rua Projetada Central, com 96,55 metros;*
- d) ao oeste: com a Rua Projetada Principal, com 95,55 metros.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL**